



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-1205  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 12, DE 26/04/2007

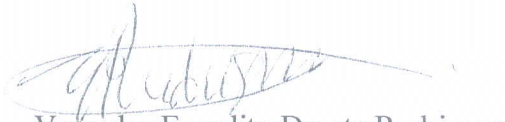
A Câmara Municipal de Roseira, aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Roseira, nos termos do artigo 32 da LOM de Roseira:


Artigo 1º - O artigo 204 da Lei Orgânica do Município de Roseira terá a seguinte redação:

“Artigo 204 – O Município comemorará, anualmente como feriados municipais, o 21 de março, aniversário de emancipação político administrativa; o 26 de julho, Dia da Padroeira Sant’Ana e o 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, além daqueles já estabelecidos por legislação federal.”

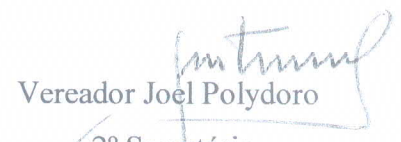
Artigo 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Roseira, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 26 de abril de 2007.

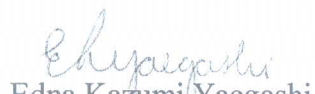
  
Vereador Espedito Duarte Rodrigues  
Presidente da Câmara

  
Vereador Almir Neves Ramos  
Vice-Presidente

  
Vereador Célio-Francisco de Oliveira  
1º Secretário

  
Vereador Joel Polydoro  
2º Secretário

Publicada na secretaria da Câmara Municipal em 26 de abril de 2007.

  
Edna Kazumi Yaegashi  
Oficial Legislativo